



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.07/CP.

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2023, às 14h00min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação: Wilsiane Soares de Oliveira Marques, Presidente, e os membros : José Sales Barbosa da Silva e José Hiacow Coelho Dutra, nomeados através da Portaria Nº 738/2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23.23.07/CP, Processo Licitatório nº. 23.23.07/CP, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE - MAPP 2355. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 30 de outubro de 2023. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **AS EMPRESAS QUE ATENDERAM A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FORAM AS SEGUINTEs: 01- FERREIRA CONSTRUTORA LTDA- CNPJ Nº 28.149.744/0001-91.; 02- CONSTRAM- CONSTRUÇÕES ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA-CNPJ Nº72.432.727/0001-59; 03- NABLA CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº06.866.305/0001-67; 04- COPA ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº00.611.868/0001-28; 05- CORAL- CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA- CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; 06- CONSTRUTORA E&j LTDA- CNPJ Nº 41.634.619/0001-35; 07- QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA -ME- CNPJ Nº18.020.126/0001-93. Por conseguinte **RESTARAM INABILITADAS : 01-FAL-FRANCISCO ANDERSON LUCIO-CNPJ Nº29.648.829/0001-87: Apresentou o item vencido: 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. VENCIDA:26/01/2023 À 27/03/2023. Não apresentou :5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em****



características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. : referente: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente ($y=0,79x + 2,97$)100km . Item **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: : Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente ($y=0,79x + 2,97$)100km. **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO:**Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 51.567,49 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1° ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.; **02-. LANDY BOTO PORTELA-ME- CNPJ N°29.648.829/0001-87; Não apresentou os itens: 5.2.2.6.** (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item). **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.2.3.2.** (Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico -



CAT...). **5.2.3.3.** (Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado...).

5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO (Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item).

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços).

5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO (Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado...).

5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação..).

5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 51.567,49 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1° ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.

5.2.4.11. (Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado) .

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA :5.2.5.1. (Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA-

5.2.4.1. (Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.) **Apresentou os itens vencidos: Item**



5.2.2.2. (Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: LETRA a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS) **VENCIDA: 05/10/2022 À 03/04/2023. Letra :c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA:12/12/2022 À 11/01/2023. Item 5.2.4.3.** (Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento) **VENCIDA: 31/01/2023 à 02/03/2023. ITEM 5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados(A LICITANTE /PROponente deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU...) **VENCIDA: 01/08/2019 À 31/12/2019. Apresentou o item 5.2.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021.** **03- TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS- CNPJ N°20.160.697/0001-75.; Apresentou o item: 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS. **VENCIDA : 19/04/2023 à 16/10/2023. Não atendeu na integra o item:5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO-**(Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. **No caso em que as instalações de usinagem não serem de**



propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item), tendo em vista que a declaração apresentada não estava com firma reconhecida conforme exigida no presente item.; 04- FM CRUZ DE SOUSA-ME

CNPJ Nº30.192.023/0001-06.: **Apresentou os itens: 5.2.2.2.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE: b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. **VENCIDA : 07/08/23 À 06/10/23.** **Item: Item 5.2.2.4.** A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. **VENCIDA : 11/10/2022 à 09/04/2023.** **Não apresentou os itens: 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal. **5.2.2.6.** Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado no serviço conforme resolução do CONAMA Nº 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item. **5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-5.2.3.1.** Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados; A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional. **5.2.3.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes . **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em



seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica .5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO: Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item. 5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços. 5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO-Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado. 5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS: Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação. 5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores. 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. 5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 51.567,49 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. 5.2.5. **QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA.** 5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para



trabalho de qualquer natureza.; **05- T.SOUSA DE OLIVEIRA-ME-**
24.959.960/0001-41:Apresentou os itens:5.2.2.2. Prova de regularidade
para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da
LICITANTE:b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual
deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos
inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência
desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos
relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão
Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, **VENCIDA : 08/08/2023 à
07/10/2023. Letra c)** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda
Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de
Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na
inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa
de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão
Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município,
emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA : 07/02/2023 à
08/04/2023. 5.2.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de
Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de
Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica
Federal.**VENCIDA:01/08/2023 À 30/08/2023.5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-**
5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-
profissionais capacitados;A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova
de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da
localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s)
responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE
/PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e
técnica profissional. **VENCIDA:31/12/2022 À 31/01/2023. Não apresentou os
itens: 5.2.3.2.** Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa:
Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da
atividade pertinente e compatível em características, quantidades e
prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de
Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou
privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada",
acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo
CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de
características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais
relevantes . **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da
PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro
permanente, na data prevista para entrega dos documentos,
profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU
detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que
comprove a execução de serviços de características técnicas similares as
do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância
técnica. **5.2.2.6.** Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizado



no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item.

5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica .

5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO: Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item.

5.2.3.10- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Declaração que tem disponibilidade dos Responsáveis Técnicos, no qual deverá constar a qualificação e tempo de experiência, indicados pela licitante, para fins de formação de equipe técnica, declarando que participarão dos serviços, objeto desta licitação, nos termos deste edital, assinada pelo representante legal e técnico que irão participar da execução dos serviços.

5.2.3.11- DECLARAÇÃO DE PESSOAL TECNICO- Declaração que tem disponibilidade de pessoal mínimo necessário para execução do objeto ora licitado.

5.2.3.12 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS: Declaração de que tem disponibilidade de equipamentos, indicando instalações e aparelhamento adequados para a realização do objeto da licitação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

5.2.4.4. Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 51.567,49 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1° ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações.;

06- CONSTRUVASP CONSTRUTORA- CNPJ N°50.484.244/0001-65; Não atendeu aos

itens: 5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU,



por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. : referente: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100km$. Item **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: : Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100km.$; **07- CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA-**

CNPJ N°07.544.576/0001-69; Não atendeu aos itens:5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. : referente: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100km$. Item **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: : Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100km.$; **08- FRANCISCO AIRTON**

VICTOR - ME- CNPJ N°97.553.390/0001-69.; Não apresentou os itens:5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão



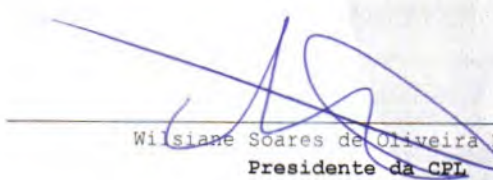
fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. : referente: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100\text{km}$. Item **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: : Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100\text{km}$. **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO:** Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 51.567,49 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1° ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. **09- RSM**
PESSOA LTDA- CNPJ N°33.159.524/0001-89; Não atendeu aos itens:5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. : referente: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100\text{km}$. Item **5.2.3.3.** Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na

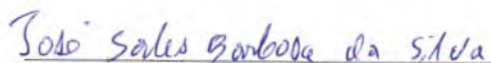


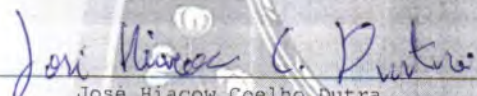
data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente ($y=0,79x + 2,97$)100km. Não atendeu na integra o item:5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO-(Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item), tendo em vista que a declaração apresentada não estava com firma reconhecida conforme exigida no presente item.;10- L& F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME-CNPJ N°28.174.793/0001-84:Apresentou os itens vencidos: 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município. **VENCIDA: 06/06/2023 À 05/08/2023.** 5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento. **VENCIDA: 25/07/2023 À 25/08/2023.** Não apresentou :5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital. : referente: Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente ($y=0,79x + 2,97$)100km . Item 5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista



para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido: : Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2c. AF 11/2019, Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento-exclusive carga e transporte AF.11/2019, e Transporte local de mistura betuminosa à quente $(y=0,79x + 2,97)100km$. **5.2.3.9 - LICENÇA DA USINA DE ASFALTO:** Licença de Operação da Usina de Asfalto a ser utilizada no serviço conforme resolução do CONAMA N° 237/1197 expedida pela SEMACE ou Órgão Ambiental equivalente. No caso em que as instalações de usinagem não serem de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento do objeto licitado, com firma reconhecida em cartório, cumpridas as determinações deste item. **5.2.4.4.** Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 51.567,49 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1° ambos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 23.23.07/CP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 03 de novembro de 2023.xXX


Wilsiane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


José Sales Barbosa da Silva
Membro da CPL


José Hiacow Coelho Dutra
Membro da CPL